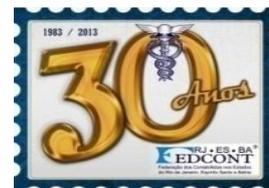




BOLETIM ANO IV – Nº 183

Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2014



Audiência pública na Alerj debate a extinção da profissão dos Técnicos de Contabilidade.



Na última terça-feira, dia 2/9, foi realizada uma audiência pública para debater a situação dos contabilistas, ocorrida no Palácio Tiradentes, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj.

Na ocasião, foi discutida a questão da medida provisória nº 472/2009, transformada na lei nº 12.249/2010, que alterou o artigo 12 do decreto de lei nº 9295/46, que vedará o exercício da profissão dos técnicos de contabilidade a partir de junho de 2015.

A medida impedirá que mais de 200 mil técnicos de contabilidade federados sejam impedidos de exercer a profissão, sendo retirados do mercado de trabalho.

Participaram da audiência o deputado estadual Roberto Henriques; o deputado estadual Paulo Ramos; o presidente da Federação de Contabilistas dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia - FEDCONT, Luiz Sérgio da Rosa Lopes, que também representou a Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL, na condição de vice-presidente; a primeira vice-presidente da Federação, Sandra Regina Maciel; o professor Celso Barbosa e o secretário Antônio Alves Moreira, além de vários sindicalistas.

Para Luiz Sérgio, a medida é arbitrária e causará um grande impacto social e econômico. “Agora que conseguimos o apoio dos deputados o nosso movimento engrossou. Não podemos permitir que, em um momento como esse, tantos postos de trabalho sejam fechados. Isso afeta os técnicos de contabilidade, as escolas técnicas profissionalizantes, a administração pública, que emprega vários técnicos, e as empresas privadas”, destacou.

O objetivo da Federação é conseguir criar, com ajuda do poder legislativo, projeto de decreto de lei suspendendo vigência da lei. Segundo Sandra Regina, há uma carência de mercado de trabalho para os jovens em todo Brasil e o curso técnico é uma porta de entrada qualificada no mercado.

“Nem todos podem fazer uma faculdade. Extinguir a profissão é desempregar várias pessoas e acabar com as chances de melhor remuneração para elas. Nós da federação estamos lutando para reverter essa situação”, frisou.

Na última quinta-feira, dia 28, o deputado estadual Roberto Henriques entregou à mesa diretora da Alerj uma moção de repúdio ao Senado Federal e à Câmara de Deputados pela conversão da medida provisória que extingue a profissão de técnico de contabilidade.

De acordo com Roberto Henriques, o cerceamento da liberdade do exercício da profissão de técnico de contabilidade agride os interesses da sociedade, age contra a proposta do governo de ampliar e valorizar o ensino técnico no Brasil e contra a constituição, que garante o trabalho livre de acordo com a formação profissional.

Ainda segundo Roberto Henriques, a alteração do decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, foi introduzida através de emenda, dentro da medida provisória nº 472/2009, que tratava de incentivos para o desenvolvimento de infraestrutura para indústria petrolífera, criava um computador por aluno, prorrogava benefícios fiscais, ajustava o programa "Minha Casa, Minha Vida", entre outras coisas, porém nada ligado aos técnicos de contabilidade. "Esta lei foi aprovada sem qualquer critério. É uma aberração legislativa", concluiu.

Para o deputado Paulo Ramos, primeiramente é preciso conversar com o secretário de educação do estado do Rio para que os cursos que já foram fechados possam ser reabertos, depois tentar marcar uma audiência com a ministra do supremo tribunal federal Rosa Weber. “É um ato de inconstitucionalidade. Vamos trabalhar pela manutenção desses empregos”, pontuou.

Medida não atende interesses sociais nem educacionais

Para o presidente da FEDCONT, Luiz Sérgio da Rosa, a medida não visa a melhoria na qualidade do ensino, mas sim interesses econômicos.

“Nossa educação técnica não é das piores. Pode não ser a melhor possível, mas se houvesse o real interesse de melhorar, além de propor a extinção, o Conselho Federal de Contabilidade teria promovido outro tipo de discussão. Querem destruir para depois reconstruir, a partir dos cursos superiores. O que houve foi o atendimento dos interesses dessas entidades privadas”, criticou.

Luiz afirmou, ainda, que a extinção da função será responsável pelo fim de 200 mil postos de trabalho nos próximos 10 anos, criando um déficit ainda maior no mercado de trabalho.

“Há a enorme necessidade de se suprir o mercado, e esse segmento dos profissionais de nível técnico é essencial para poder atender a demanda que existe no país. Nem todas as cidades possuem uma faculdade de Ciências Contábeis, mas contam com pelo menos um curso técnico. São esses que realmente consegue atender a demanda dos comerciantes locais, por exemplo”, argumentou.

Já a deficiência no setor público foi exposta pelo conselheiro efetivo do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio, Jarbas Tadeu Barsanti.

“Diversas instituições públicas, como prefeituras de pequenas cidades, não têm condições nem verbas suficientes para trocar um técnico por um contador. A verba é muito limitada.

Temos que nos preocupar em administrar corretamente e economizar”, alertou.

Segundo ele, o custo para manter um contador chega a ser três vezes maior do que o de um técnico. “Isso causará um grande problema, pois os serviços que já não são prestados de forma adequada ficarão ainda piores”, concluiu.

Segundo o técnico em Contabilidade da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Adriano Luiz Medina, o desaparecimento da profissão também terá impactos sociais.

“A maioria desses profissionais é de origem humilde, e essa função acaba sendo uma importante porta de entrada para o mercado de trabalho”, opinou.

A posição é a mesma do coordenador do curso Técnico em Contabilidade da Faetec, Nelson Oliveira. “Esse processo vai na contramão de tudo o que a sociedade está buscando. Muitos jovens usam esse curso para transformar a sua vida e hoje já estão sendo privados de conseguir uma melhor posição na sociedade”, disse.

CNPL entra com ADI no STF

Como representante e vice-presidente da CNPL, Luiz Sérgio informou aos presentes durante o evento na Alerj, que a confederação entrou com uma ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade, junto ao Supremo Tribunal Federal – STF, questionando a matéria.

A Confederação Nacional das Profissões Liberais tomou essa iniciativa em nome das oito federações de contabilistas que representa, à saber: Federação dos Contabilistas dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia – FEDCONT; Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, FECONTESP; Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais – FECON-MG; Federação dos Contabilistas no Centro-Oeste – FECON – Centro Oeste; Federação dos Contabilistas do Paraná – FECOPAR; Federação dos Contabilistas do Rio Grande do Sul – FEDERACON, Federação Nacional dos Contabilistas de Santa Catarina – FECONTESC, e Federação dos Contabilistas do Norte – Nordeste.

Fonte: Assessoria de Imprensa Alerj / Assessoria de Imprensa CNPL

GT tripartite paritário vai discutir propostas sobre projeto de criação do Sistema Único de Trabalho

Grupo de trabalho vai analisar sugestões e elaborar projeto de criação do SUT que irá a consulta pública antes de seguir para o Congresso.

Brasília, 05/09/2014 – A proposta de criação do Sistema Único de Trabalho (SUT) será objeto de debate de um Grupo de Trabalho triparte paritário, com participação de representações das Centrais Sindicais, dos empregadores e do governo. Segundo o ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, que deve anunciar a implantação do GT nos próximos dias, o grupo terá como finalidade analisar as sugestões já apresentadas pelas várias representações para construção de uma proposta de projeto que irá à consulta pública e, posteriormente, enviado ao Congresso.

A criação do Sistema tem como intuito a melhoria dos serviços prestados pelo MTE, com foco no Sistema Nacional de Emprego, padronização do atendimento ao trabalhador, integração das políticas vinculadas ao mundo do trabalho, definição clara de competências dos agentes operadores dessas políticas, bem como a organização de sistemas de informações e pesquisas sobre o mundo do trabalho. O GT vai discutir o tema para criar uma proposta que atenda aos anseios das entidades e da sociedade, mas sem prejuízo às atribuições funcionais do MTE.

O Grupo de Trabalho (GT) será composto por representantes indicados por cada bancada para criação da proposta que será, então, levada ao conhecimento da sociedade e colocada em consulta pública, podendo receber contribuições.

Orientada pelo princípio do trabalho decente, as sugestões colhidas contemplam a universalidade, a integralidade e a gratuidade das ações e serviços com atuação baseada no diálogo social. As sugestões até o momento apresentadas recomendam que o SUT tenha uma direção única, cabendo ao MTE a responsabilidade pela coordenação nacional tendo como instância máxima um conselho deliberativo com representação tripartite e paritária responsável pela aprovação da Política Nacional do Trabalho e pelo estabelecimento de diretrizes e avaliação das ações do respectivo Sistema, para que as que as esferas estaduais e municipais tenham seus respectivos conselhos do trabalho, com representação tripartite, de forma a garantir o equilíbrio e a legitimidade do Sistema.

Histórico - Apesar da Constituição Federal de 1988 ter estabelecido as bases de um Sistema Público de Emprego foi somente nos congressos nacionais do Sistema Público de Emprego, realizados em 2004 e 2005, que ocorreu manifestação quanto a estruturação de um sistema integrado de políticas públicas de emprego. A manifestação de sistema único também foi pautada durante a I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente (CNETD), realizada em agosto de 2012. As primeiras sugestões sobre o tema foram produzidas por grupo de trabalho constituído via Portaria/MTE 1.879, de 2013.

Em abril desse ano o Grupo de Trabalho entregou ao ministro sugestões para instituição do SUT. As sugestões foram agrupadas e enviadas para análise e manifestação dos vários setores envolvidos com o tema, como confederações patronais e de trabalhadores, governadores de Estado, Frente Nacional de Prefeitos (FNP), o Fórum Nacional de Secretarias Estaduais do Trabalho (FONSET) e o Fórum Nacional de Secretarias Municipais do Trabalho (FONSEMT).

Fonte : M.T.E. -Assessoria de Imprensa/M.T.E. 09/08/2014

A nova classe média existe?

A controvérsia sobre a camada social que melhorou de vida está presente até no debate eleitoral. Classe C é classe média?

Por André Barrocal – publicado 05/09/2014



Foto Marcelo Camargo ABr

A mudança de vida dos membros da "nova classe média" está mais associada a um maior poder de compra do que a valores tradicionais da classe média.

A redução da pobreza brasileira deste século fez da classe C a maior do País. Com base em critérios de renda, o grupo engloba atualmente algo como 110 milhões de pessoas, de uma população total estimada há pouco pelo IBGE em 202 milhões de habitantes. Esta numerosa classe costuma ser chamada por autoridades e analistas como “nova classe média”. Não existe, porém, consenso em torno da catalogação. É uma controvérsia inclusive com impacto na eleição presidencial.

Ex-presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o economista Marcio Pochmann é um dos questionadores do rótulo. Ele é autor de um livro lançado recentemente cujo título é explícito na contestação, *O Mito da Grande Classe Média*.

A tese da obra é simples. “Classe média” é uma expressão historicamente utilizada para definir a estrutura produtiva de uma sociedade. Abrange profissionais liberais, empreendedores, executivos de escalão intermediário das empresas. Deste ponto de vista, não houve mudança significativa no País na última década. Os 40 milhões que saíram a pobreza rumo à classe C são de outra natureza. Beneficiários do Bolsa Família e, mais do que tudo, trabalhadores: de fábricas, lojas, obras de construção civil. De 2003 para cá, foram abertas 20 milhões de vagas com carteira assinada, segundo dados oficiais.

A categorização dos brasileiros por nível de renda ajuda a afastar a hipótese de o País contar com uma “nova classe média” - ao menos, daquela noção comum sobre o que é ser “classe média”. Das pessoas com 15 anos ou mais e que têm rendimento, 68% vivem com até dois salários mínimos mensais, segundo Pochmann. Algo em torno de 1,5 mil reais. Não é uma renda a ser associada a usos e costumes da classe média típica, como jantar fora, trocar de carro com frequência ou passar as férias no exterior.

A discussão sobre a natureza da classe C ampliada não é um capricho acadêmico. Tem repercussão nos rumos do País, como se observa na campanha presidencial. Marina Silva (PSB) e Aécio Neves (PSDB) possuem programas liberais, a defender a menor participação do governo na economia. “Se o que há é uma nova classe média, o papel do Estado perde importância, pois a classe média tradicional não precisa do Estado”, diz Pochmann. “Mas se o que existe são mais trabalhadores, o Estado ganha importância, porque trabalhador precisa de serviços públicos.”

A autoimagem feita pelos novos integrantes da classe C também parece afastá-los da noção comum de “classe média”. É uma das constatações de outro livro lançado há pouco, *Um País Chamado Favela*, resultado de um mapeamento com dois mil moradores de 63 comunidades. Um dos autores é Renato Meirelles, diretor do Datapopular, instituto de pesquisas especializado nos brasileiros emergentes.

Os recém-chegados à classe C demonstram ter valores distintos dos professados pelas pessoas já nascidas na classe média. A identidade do grupo está ligada a certos bens materiais (roupas, bolsas, celulares) e comportamentos (gosto pelo funk ostentação), e não à partilha de uma mesma visão de mundo. E acreditam que têm e tiveram de “ralar” para subir na vida, ao contrário da classe média tradicional. “Eles valorizam a própria história, tem orgulho da origem. Querem ser ricos, mas não querem ser como os ricos”, afirma Meirelles.

Fonte : Carta Capital – Política 05/09/2014

Brasileiros já pagaram mais de R\$ 1,1 Trilhão em Impostos

Por João em 09/09/2014 - Categoria: Notícias

O valor pago pelos brasileiros em impostos federais, estaduais e municipais desde o início do ano alcançou R\$ 1,1 trilhão na quinta-feira (4), por volta das 3h30, segundo o “Impostômetro” da Associação Comercial de São Paulo (ACSP). Neste ano, o valor chega 20 dias antes do que em 2013, indicando aumento da carga tributária.

O painel eletrônico que calcula a arrecadação em tempo real está instalado na sede da associação, na Rua Boa Vista, região central da capital paulista.

“Não há mais espaço para aumento da carga tributária. O próximo governo terá que fazer ajuste nas finanças públicas e, paralelamente, procurar o setor privado para viabilizar concessões e parcerias e, assim, atacar os gargalos que oneram o setor produtivo e os cidadãos”, observa o presidente da ACSP, Rogério Amato, em nota.

O total de impostos pagos pelos brasileiros também pode ser acompanhado pela internet, na página do Impostômetro. Na ferramenta, criada em parceria com o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), é possível acompanhar quanto o país, os estados e os municípios estão arrecadando em impostos.

Também se pode fazer comparações do que os governos poderiam fazer com o dinheiro arrecadado, como quantas cestas básicas se poderia fornecer e quantos postos de saúde poderiam ser construídos.

O Impostômetro encerrou o ano de 2013 com a marca recorde de R\$ 1,7 trilhão.

Fonte: Informativo ASERC 09/09/2014

Cresce procura por Crédito

Por João em 09/09/2014 - Categoria: Notícias

O número de pessoas que buscou crédito aumentou 6,6% em agosto na comparação com julho. Com relação a agosto de 2013, houve crescimento de 1,3% na procura por crédito, enquanto no acumulado de janeiro a agosto deste ano, a demanda registra queda de 5,2% ante o mesmo período do ano passado.

Os dados são do Indicador Serasa Experian da Demanda do Consumidor por Crédito. De acordo com os economistas da Serasa Experian, as medidas de estímulo ao crédito anunciadas pelo Banco Central a partir do final de julho impulsionaram os consumidores a buscar crédito.

“Entretanto, o desempenho frente ao mesmo período do ano passado continua enfraquecido, tendo em vista os juros mais elevados e o baixo grau de confiança do consumidor na economia”, aponta a análise.

A demanda cresceu em todas as faixas de renda em agosto, sendo que a maior alta foi 7,4% para as pessoas que ganham entre R\$ 500 e R\$ 1mil mensais, seguida pela alta de 6,4% para os consumidores com renda mensal entre R\$ 1 mil e R\$ 2 mil.

Para os de rendimento abaixo de R\$ 500, a procura foi 5,5% maior, e para os que recebem entre R\$ 2 mil e R\$ 5 mil, alcançou 5,9% de crescimento. (Agência Brasil)

Fonte : Informativo ASERC 09/09/2014

Contribuinte está vencendo no STJ disputa sobre o SAT.

Os contribuintes estão perto de obter no Superior Tribunal de Justiça (STJ) uma vitória contra o aumento da contribuição ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) - que passou a se chamar Riscos Ambientais do Trabalho (RAT). Já há maioria de votos no julgamento pela 1ª Turma do processo de uma empresa do grupo Fiat que teve a alíquota do tributo alterada com a edição do Decreto nº 6.957, de 2009, sem apresentação de justificativas.

A norma reenquadrou as 1.301 atividades econômicas previstas na legislação nas alíquotas da contribuição - que variam entre 1% e 3%, de acordo com o risco de cada setor -, elevando o recolhimento para muitos contribuintes. De acordo com o advogado Daniel Báril, do escritório Silveiro Advogados, antes da edição do decreto, 138 atividades estavam na faixa dos 3%. Hoje, são 730.

Junto com o reenquadramento, a Previdência Social criou o Fator Acidentário de Prevenção (FAP), também questionado por contribuintes. Com sua aplicação, pode-se reduzir ou aumentar as alíquotas, com base nos índices de cada empresa. O FAP varia

de 0,5 a dois pontos percentuais, o que significa que a alíquota da contribuição pode ser reduzida à metade ou dobrar, chegando a 6% sobre a folha de salários.

"O governo anunciou o FAP como um benefício para os contribuintes. Só que majorou irrestritamente, e de maneira ilegal, a contribuição com o reenquadramento das atividades", afirma Báril.

No caso analisado pelos ministros, a alíquota do contribuinte passou de 2% para 3%. Em sua defesa, a FPT - Powertrain Technologies, que fabrica autopeças, contesta o reenquadramento, alegando que não foram apresentados os motivos para a alteração. E afirma que, pouco antes da edição do decreto, um anuário estatístico divulgado no site do Ministério da Previdência Social apontava que os acidentes de trabalho no setor haviam diminuído.

O julgamento da ação na 1ª Turma foi retomado na semana passada, com o voto do ministro Benedito Gonçalves. Mas foi novamente interrompido por um pedido de vista. Desta vez, do ministro Sérgio Kukina. Além dele, deve votar Ari Pargendler.

Até agora, três ministros entenderam que o fato de não terem sido apresentados os motivos impediria o reenquadramento nas alíquotas da contribuição.

O relator do caso, ministro Napoleão Nunes Maia Filho, acolheu os argumentos do contribuinte. Ele apontou que, desde a primeira instância, a União não apresentou as estatísticas que embasaram o reenquadramento. O magistrado destacou que, caso o entendimento fosse vencedor, o precedente poderia embasar o pedido de outras companhias, já que o Decreto nº 6.957 alterou o SAT de diversos setores.

O ministro Arnaldo Esteves Lima, que também votou de forma favorável à empresa, declarou durante o julgamento que "mudança [na alíquota] deve ser motivada, caso contrário é uma verdadeira carta branca para a administração".

Se o entendimento do relator prevalecer, haverá uma reviravolta na jurisprudência, segundo o advogado Francisco Giardina, do Bichara Advogados. "Os Tribunais Bichara Advogados. "Os Tribunais Regionais Federais teimam em considerar que o reenquadramento pode perfeitamente ser via decreto e sem a necessária motivação", diz. "A posição do STJ será praticamente um divisor de águas, coibindo o arbítrio da União Federal."

Com um precedente favorável do STJ, de acordo com o advogado Lucas Lobo, que também atua no Silveiro Advogados, as empresas poderão resgatar os valores pagos a maior desde a entrada em vigor do Decreto nº 6.957, de 2009, e adotar as alíquotas previstas para cada atividade no Decreto 6.042, de 2007.

O SAT também está na pauta do Supremo Tribunal Federal (STF). Em 2012, os ministros deram repercussão geral a um recurso que questiona o FAP, nove anos depois de considerar a contribuição constitucional. O relator do recurso apresentado pela Komatsu Forest Indústria e Comércio de Máquinas Florestais é o ministro Luiz Fux.

Embora tenha reconhecido a repercussão geral, Fux entendeu que o assunto já estaria resolvido. Para ele, as decisões reiteradas sobre a constitucionalidade da contribuição

poderiam ser aplicadas ao caso. Em 2003, o STF decidiu que o governo poderia estabelecer por decreto os critérios para enquadramento dos setores econômicos previstos na legislação nas alíquotas do SAT.

Fonte: Valor Econômico, por Arthur Rosa, 08.09.2014 e Clipping de Notícias 09/09/2014 Granadeiro Guimarães.

Eleição de 2014 para Câmara tem diferenças de pleitos anteriores

Por Antonio Augusto Queiroz

A eleição para a Câmara dos Deputados, além da ausência de entusiasmo nas campanhas, apresenta uma série de características poucos presentes em eleições anteriores.

A primeira é a pouca vinculação com a eleição presidencial. Os candidatos estão concentrados em suas campanhas, sem o mesmo engajamento anterior nas eleições majoritárias. A razão para tanto é que a eleição para deputado federal está precificada, mercantilizada, e os candidatos não esperam nenhuma influência, seja positiva ou negativa, da eleição presidencial sobre seu desempenho eleitoral.

A segunda, um pouco dependente da primeira, diz respeito às alianças ou coligações para a eleição proporcional, feitas exclusivamente para resultados. Não existe qualquer vínculo programático ou ideológico entre os candidatos e entre os partidos coligados. Prevalece a lógica de “cada um por si e Deus por todos”.

A terceira característica, relacionada com a segunda, é que nunca se viu uma pulverização tão grande nas disputas proporcionais, por força do grande número de coligações. No Rio Grande do Norte, por exemplo, não há hipótese de um partido eleger mais do que um deputado. Ou seja, serão oito partidos com um deputado cada.

A quarta está relacionada com o chamado “filhotismo”, ou seja, com a candidatura de parentes nos casos em que o titular ou chefe político desiste de concorrer ou disputa um cargo majoritário. São muitos os exemplos, mas aqui mencionamos apenas alguns casos de parentesco de primeiro grau.

Ao contrário do que se imagina, essa não é uma característica exclusiva de regiões menos desenvolvidas nem de determinados partidos políticos. Alcança a quase totalidade dos partidos e todas as regiões.

Na região Nordeste, podemos citar casos como os de Garibaldi Alves (PMDB-RN), Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) e Wilson Santiago (PTB-PB), que lançaram os filhos, e o senador Vital do Rego (PMDB-PB) e o deputado João Maia (PP-RN), que lançaram irmãos; além do deputado Oziel Oliveira (PDT-BA), que lançou a mulher.

No Sudeste, lembramos os casos de Anthony Garotinho (PR-RJ), Sérgio Cabral (PMDB-RJ), Newton Cardoso (PMDB-MG) e Nércio Rodrigues (PSDB-MG), que lançaram os filhos; e o senador Zezé Perrella (PDT-MG), que também lançou o filho.

Na região Centro-Oeste, podemos mencionar os casos do deputado Armando Vergílio (SD-GO) e de Maguito Vilella (PMDB-GO), que lançaram filhos. Na Sul, os atuais deputados Vilson Covatti (PP-RS) e João Pizolatti (PP-SC) lançaram também seus filhos. E, na região Norte, lembramos os casos de Marcelo Miranda (PMDB-TO), que lançou a mulher, de Arthur Virgílio (PSDB-AM), que lançou o filho, de Natan Donadon (PMDB-RO), que lançou a irmã, além do candidato a governador Neudo Campos (PP-RR), que lançou o filho.

O quadro geral — do qual resultará um Congresso com poucos partidos grandes (com mais de 50 deputados) e muitos partidos médios (com entre 20 a 50 deputados), pequenos (com entre 10 a 20) e nanicos (com até 10) — é estimulado pelo interesse dos partidos no horário eleitoral gratuito e no fundo partidário, já que ambos são calculados com base no número de votos obtidos para a Câmara.

Para terem mais acesso a esses benefícios ou para aumentarem sua participação no fundo partidário e no horário eleitoral, os partidos estão menos preocupados em recrutar quadros identificados com princípios republicanos, programáticos ou ideológicos, e mais interessados em puxadores de votos ou em lançar o maior número possível de candidatos para ampliar seus poderes político e econômico.

Por todos esses aspectos — campanhas pessoais a base de dinheiro, desvinculadas de programas, de ideologia e das campanhas majoritárias, coligações esquizofrênicas, filhotismo e pulverização partidária — o próximo presidente da República, seja quem for, terá que negociar com vários partidos (e caso a caso) para formar maioria pontual e, acima de tudo, ficará na mão dos partidos médios (muitos dos quais fisiológicos). Num cenário desses, as chances de reformas estruturais são praticamente nulas. Ou haverá pressão popular ou o toma-lá-dá-cá tende a aumentar.

STJ publica súmulas anotadas sobre FGTS e execuções fiscais

A Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça disponibilizou, nesta terça-feira (9/9), dois novos enunciados no serviço Súmulas Anotadas: 514 e 515, que tratam, respectivamente, sobre FGTS e execuções fiscais. O serviço apresenta a interpretação e a aplicabilidade conferidas pelo STJ à legislação.

Organizada por ramos do direito, a página Súmulas Anotadas traz os enunciados anotados com trechos dos julgados do STJ que lhes deram origem, bem como links para que o usuário possa, utilizando o critério de pesquisa elaborado pela Secretaria de Jurisprudência, resgatar outros precedentes sobre o assunto. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

Leia abaixo a íntegra das súmulas:

Súmula 514 — A CEF é responsável pelo fornecimento dos extratos das contas individualizadas vinculadas ao FGTS dos Trabalhadores participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, inclusive para fins de exibição em juízo, independentemente do período em discussão. (Súmula 514, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2014, DJe 18/08/2014)

Súmula 515 — A reunião de execuções fiscais contra o mesmo devedor constitui faculdade do Juiz. (Súmula 515, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2014, DJe 18/08/2014)

Fonte: Conjur.com (consultório jurídico) 09/09/2014 – Entendimento

Filiado a:

